



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL).

Parágrafo único. O convênio objeto da presente lei viabiliza, de acordo com o interesse e possibilidade, sejam implementados novos cursos em diversas áreas, ampliando o funcionamento do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), objeto da Lei Municipal nº 4.447, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º O referido convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para funcionamento de Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL), no Município de Pinheiro Machado, na modalidade à distância.

Art. 3º O Município disponibilizará o espaço físico e estrutura de Escola Municipal, bem como os servidores necessários para exercer as funções de coordenação, de moderação e demais que se fizerem necessárias para desenvolvimento das atividades objetos do Polo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Exma. Senhora Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, extensivo aos eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que me permito com a especial vênua, usando das prerrogativas que me concede a Lei Orgânica deste Município, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a apreciação o Projeto de Lei, que tem por finalidade buscar autorização para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSUL) a fim de estender a oferta de cursos profissionalizantes e de ensino técnico, na modalidade à distância.

É de extrema importância mencionar que o polo deverá estar aberto e em funcionamento já no mês de fevereiro, quando alguns cursos já poderão ser oferecidos, pois o Município precisa acompanhar o calendário acadêmico do IFSUL e o atraso poderá prejudicar a população, que não terá acesso aos cursos durante todo o primeiro semestre.

Por esta razão, estando a matéria dotada de inegável interesse público, revelando-se ainda urgente, rogo tenha o presente projeto **tramitação em regime de urgência urgentíssima**, para que se possa cumprir com os prazos almejados.

Pinheiro Machado, em 16 de dezembro de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal